

RESOLUÇÃO N.º 191/2026

Altera o § 3º do art. 3º da Resolução nº 157, de 12 de junho de 2014, que dispõe sobre o pagamento de diárias do Poder Legislativo de Itarana/ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos regimentais e com a aprovação da Edilidade, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o §3º, do art. 3º, da Resolução nº 157, de 12 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

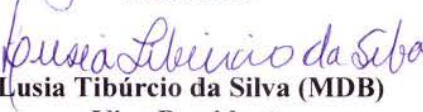
§3º O beneficiário que se deslocar para outro Estado da Federação, será concedido um adicional correspondente a 300% (trezentos por cento), das diárias concedidas. “(NR).

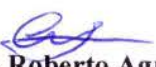
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2026.


Sabrina Scárdua Fiorotti (PSB)
Presidente


Lusía Tibúrcio da Silva (MDB)
Vice-Presidente


Carlos Roberto Agner (PODEMOS)
Secretário

BARRA/ES. Processo sob nº 115/2025.

Contratada: EDP Espírito Santo Distribuidora de Energia Elétrica legalmente incumbida da prestação do serviço na área de concessão.

Unidade Atendida: Sede da Câmara Municipal.
Instalações: 1085235 e 1691192.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço público essencial de fornecimento de energia elétrica destinada exclusivamente à unidade da SEDE sob o contrato de adesão padronizado, nos termos da regulação setorial aplicável.

Objeto do Termo Aditivo:

Registro formal da continuidade da prestação do serviço público essencial no exercício financeiro de 2026, relativamente à SEDE da Câmara Municipal localizada no Centro da cidade, para fins de adequação ao sistema interno de gestão contratual, controle orçamentário, organização administrativa e transparência, preservada a natureza regulatória do vínculo jurídico existente.

FORNECEDOR: EDP Espírito Santo Distribuição de energia S. A. CNPJ: 28.152.650/0001-71

Valor:

Despesa variável conforme consumo efetivamente apurado, observadas as tarifas vigentes fixadas pelo órgão regulador competente.

Fundamentação Jurídica:

Regime jurídico dos serviços públicos concedidos e contrato de adesão regulatório, não caracterizando contratação administrativa típica.

IDCidades: 2025.020L0200001.10.0005

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

Conceição da Barra/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Luciana Justino das Neves

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES

Protocolo 1736500

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno,

considerando o Atestado Médico para Gestante da servidora, protocolizado sob o nº 147/2026, *resolve*:

Art. 1º Conceder à servidora Roseli dos Reis Santos, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, matrícula nº 948, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, conforme assegura o artigo 131 da Lei Complementar nº 56/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 26 de fevereiro de 2026.

DIOGO ENDLICH

Presidente

Protocolo 1736680

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de março de 2026, o servidor Pedro Henrique Kuster, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete - nível IV, matrícula nº 973, com vencimentos R\$ 2.302,54 (dois mil trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 3.254, de 14 de janeiro de 2026, da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 26 de fevereiro de 2026.

DIOGO ENDLICH

Presidente

Protocolo 1736721

Itarana

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 191/2026

Altera o § 3º do art. 3º da Resolução nº 157, de 12 de junho de 2014, que dispõe sobre o pagamento de diárias do Poder Legislativo de Itarana/ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos regimentais e com a aprovação da Edilidade, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o §3º, do art. 3º, da Resolução nº 157, de 12 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

.....

.....

§3º O beneficiário que se deslocar para outro Estado da Federação, será concedido um adicional correspondente a 300% (trezentos por cento), das diárias concedidas. "(NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Sabrina Scárdua Fiorotti (PSB)
Presidente

Lusia Tibúrcio da Silva (MDB)
Vice-Presidente

Carlos Roberto Agner (PODEMOS)
Secretário

Protocolo 1736353

Termos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2026

FIXA O CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICAS ENTRE O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, VISANDO A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000.

A Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de fixação prévia do Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo do ano de 2026, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Quaisquer alterações de dias e horários das Audiências Públicas deverão ser previamente fixadas por Ato da Presidência.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2026.

SABRINA FIOROTTI SCARDUA
Presidente da CMI/ES

ANEXO ÚNICO - ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2026

CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO ANO DE 2026

2025			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
27	Fevereiro	Sexta-feira	08h
27	Maio	Quarta-feira	08h
30	Setembro	Quarta-feira	08h

Protocolo 1736499**São Gabriel da Palha****Portaria****PORTARIA Nº 036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.****ALTERA FÉRIAS**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 284, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 137/2025, da Servidora **BRUNA BONEZI PEREIRA**, matrícula nº 516, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, que passa a constar com os seguintes períodos:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
516	BRUNA BONEZI PEREIRA	14/07/2026 a 28/07/2026 04/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1736607**PORTARIA Nº. 037, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 281, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER, em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias de férias a que tem direito o servidor ANTONIO MAURICIO MOLINARIO, mat. 505, relativo ao período aquisitivo de 11/10/2024